

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 155 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e considerando o Memorando Interno Nº 123/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário base, concedido pelo Decreto Nº 4861/2017, da servidora **DIONE FÁTIMA SILVA DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, provimento celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de junho de 2020.

Art. 2º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 288/2015, da servidora **MARINES WECKER**, Técnico em Enfermagem, provimento celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de junho de 2020.

Art. 3º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 130/2018, do servidor **MILTON SANTOS SOTELO**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de junho de 2020.

Art. 4º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 113/2011, da servidora **NELCILDA MAINARDI**, Gari, provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de junho de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JUNHO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

